SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 22 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0572

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
C.I./GAB/PMA Nº. 15/2011 - APERIBÉ, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Prezado Presidente da Comissão do Processo Seletivo,

Venho através deste, autorizar a prorrogação por mais um ano a validade do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 01/2010), conforme disposto no Edital.

Atenciosamente,

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6D8F963C

GABINETE DO PREFEITO
C.I./GAB/PMA Nº. 16/2011 - APERIBÉ, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Prezado Presidente da Comissão do Processo Seletivo,

Venho através deste, autorizar a prorrogação por mais um ano a validade do Concurso Público (Edital nº. 01/2010), conforme disposto no Edital.

Atenciosamente,

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8F7A2F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 001-11 –FMS

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo nº **0180-2010**
Convênio SICONVI nº **715313**
Convite**: 028/10**
Partes: **PMA X SERVAPE SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**.
Objeto: O presente termo é o 2º aditamento do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de Prorrogação do prazo de execução de obras de construção de Unidade de Saúde no Distrito de Porto das Barcas em Aperibé-RJ.
Prazo do termo aditivado: 120 (cento e vinte**)** dias, contados a partir de 17/12/2011.
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 28-11-2011.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E15FC523

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 006-10

Processo nº **226-2010**
Partes: **PMA X CREMAX SOUZA LTDA**
Objeto: O presente termo é o 2º aditamento do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de "**Prorrogação de prazo de execução contratual,"** da obra de **"URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO POMBA, NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ/RJ**
Prazo do termo aditivado: 180 (cento e oitenta**)** dias, contados a partir de 16/12/2011.
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 02-12-2011

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:840CCD0C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.074 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

"FICA ABERTO CRÉdito Adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS mil Reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 669/10 de 30 de dezembro de 2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ **500.000,00 (QUINHENTOS mil reais).**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.032 – Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Magistério	500.000,00	135
		500.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

BASICA - FUNDEB, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0015.1.003 – Programa Toda Criança na Escola
ELEMENTO DE DESPESA:

4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	500.000,0	117
		500.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:78F94CED

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 09/9604/11: De Acordo com o parecer favorável, l conclusivo da Doutra Procuradoria Geral do Município em fls. 23 e 24, e Controladoria Geral do Município em fls. 25, homologo a presente contratação por meio de dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, adjudicando a empresa **Vanda Bezerra Toledo Bufe** com o valor total de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para fornecimento de café da manhã e almoço para os participantes da II Conferência Municipal de Meio Ambiente, a realizar-se em janeiro de 2012, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 20 de dezembro de 2011.

KÁTIA PEROBELLI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1E51020A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 042/2011. PARTES: Município de Mesquita **e ELEVAR CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras civis para reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Carmen Montes Paixão e do Ginásio Esportivo da Escola Municipal Vereador Américo dos Santos. **PRAZO:** 09 (nove) meses para o lote 01 e 06 (seis) meses para o lote 02, contados a partir da ordem de início. **VALOR TOTAL: R$** 1.150.106,59 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e seis reais e cinquenta e nove centavos), subdividido em Lote 01 no valor de R$ 778.602,74 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos) e em Lote 02 no valor de R$ 371.503,85 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e três reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 10/10315/11, Vol. I e II, e apenso Processo nº 10/10211/11.

Mesquita, RJ, 15 de dezembro de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:771BA26D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Exonerar **MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2DF5C982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar **JOÃO LUIZ QUINTANILHA**, do cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SS, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 21 de dezembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:680C3A87

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 07/7992/10.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2011.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes com intuito de modernizar e potencializar o funcionamento do banco de alimentos de Mesquita (contrato de repasse).
DATA DE ABERTURA: 05/01/2012 às 09:00 h.
TIPO: Menor Valor Global (Lote).
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à rua Arthur de Oliveira Vecchi, n.º 120 - Centro – Mesquita, e no *site* www.comprasnet.gov.br a partir de 26/12/2011, e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 2 (duas) resmas de papel, modelo A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

RAONI C.COSTA
Pregoeiro
Matr.: 60/004.976

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D0E9DE2E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 004/2011

O Município de Valença-RJ torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Concorrência, sob o nº 004/2011 – Processo Administrativo nº 19.519/2011, que objetivava a alienação de imóvel (terreno) na Zona Industrial de Barão de Juparanã (ZIJUP), conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 546, de 19 de dezembro de 2011.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:47E3CFA3

SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER
COMUNICADO

O Município de Valença solicita a desocupação dos imóveis, que se encontram em área de risco, no Bairro Santa Clara na Estrada da Serra da Glória.
O Município de Valença, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Esporte e Lazer, providenciou a Escola de Santo Antônio localizada na Serra da Glória e o CIEP do Bairro de Fátima para ocupação das respectivas famílias , além do caminhão para o transporte da mudança.
Na oportunidade informamos que está sendo providenciado aluguel social para as famílias que tiverem que deixar suas residências.
Tendo a Defesa Civil notificado todas as famílias do risco de permanecerem no local e de ter o Município tomado todas as providências cabíveis para que sejam evitadas situações de emergência.
A Prefeitura Municipal de Valença fica isenta de qualquer responsabilidade caso não haja a desocupação solicitada.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA
Secretário de Assistência Social, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:FD03B366

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 539, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09 e Processo Administrativo nº. 24526/11.
RESOLVE

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2011, a pedido, a Sra. **ADRIANA VALLE DE OLIVEIRA PINTO,** matricula n°. 207616 do Cargo Comissionado de Assessora de Gestão Pública, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:7112073E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV Nº. 542, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e com base no art. 79 da LOM e;

Considerando a realização do concurso público, realizado no dia 04, de dezembro do corrente, e o conseqüente chamamento dos aprovados;

RESOLVE

Art.1º - Fica expressamente vedado a continuidade dos serviços prestados pelos contratados nas suas respectivas funções junto as Secretarias Municipais, sem que estejam com seus contratos devidamente prorrogados, através dos respectivos termos aditivos, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:D69BB265

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº. 540, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º- CEDER, a partir do dia 01 de dezembro de 2011, a Srª. **ANDRÉIA NOGUEIRA FERREIRA,** servidora efetiva desta Municipalidade, matrícula nº. 119130, para prestar serviços junto a Defensoria Pública de Valença, com ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:1893416F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº. 541, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2011, o Sr. **MARCO ANTÔNIO DA SILVA**, do cargo de Chefe da Seção de Telefonia, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:022A2809

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA PMV, Nº . 546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Art. 49 da Lei Federal 8.666/93;
CONSIDERANDO os termos do Memo 61/2011, da Gerência de Promoção de Trabalho Emprego e Renda em adequar os termos do edital da Concorrência 004/2011.

RESOLVE

Art.1º – Fica revogada por conveniência administrativa, devidamente justificada a Concorrência nº: 004/2011 a ser realizada no dia 20/12/2011 às 09:30 h.

Art.2º – Notifique-se as empresas e ou interessados que tenham retirado edital.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:EC35DC23

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 258, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.555, de 20 de dezembro de 2010 e Lei nº. 2.595, de 20 de abril de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 426.100,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Aposentadoria e Pensões	09.272.2025.2.122	3.1.90.01.00 3.1.90.03.00 3.3.90.05.00	000	54.400,00 35.550,00 336.150,00
	TOTAL				**426.100,00**

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Reserva de Contingência - RPPS	99.999.2025.9.991	9.9.99.99.00	000	426.100,00
	TOTAL				**426.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:18F77B01

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 259, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 2.442.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	31.90.11.00	000	25.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.30.00	000	1.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.39.00	000	4.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	31.90.11.00	000	18.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	31.90.11.00	000	13.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.11.00	000	90.000,00
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	33.90.47.00	000	30.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.11.00	000	120.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.13.00	000	31.000,00
02.05	FUNDEB	12.361.2012.2018	31.90.11.00	015	1.277.000,00
02.05	FUNDEB	12.361.2012.2018	31.90.13.00	015	88.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2004.2001	31.90.11.00	000	35.000,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2031	33.90.36.00	000	1.000,00
	Manutenção e				

02.07	Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	31.90.11.00	000	40.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	31.90.11.00	000	36.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	31.90.11.00	000	410.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.14.00	000	1.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	31.90.11.00	000	80.000,00
02.10	Encargos com Inativos e Pensionistas	04.272.2001.2048	31.90.01.00	000	40.000,00
02.10	Encargos com Inativos e Pensionistas	04.272.2001.2048	31.90.03.00	000	3.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	31.90.11.00	000	98.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.39.00	000	1.000,00
	TOTAL				**2.442.000,00**

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:52245175

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 260, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	31.90.13.00	000	5.000,00
	TOTAL				**5.000,00**

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:D3CD05BF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 261, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	31.90.11.00	000	10.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	31.90.13.00	000	3.000,00
	TOTAL				**13.000,00**

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:4D20C1A1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO Nº. 266, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação

03.01.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.1.90.11.00	000	100.000,00
03.01.01	Atenção Básica	10.301.2006.2.056	3.1.90.11.00	000	300.000,00
	TOTAL				**400.000,00**

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:66775480

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Stargold Transporte Ltda
Pregão Presencial nº 048/2011
Processo Administrativo nº 18.532/2011
Informações: (24) 2452-5145
Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Escola Maria Medianeira em Conservatória em ônibus (46 lugares).
Valor: R$ 25.308,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oito reais)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/PMV

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:C25AE562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Miguel Bruno Conceição Terraplanagem ME
Pregão Presencial nº 045/2011
Processo Administrativo nº 7.317/2011
Informações: (24) 2452-5145
Objeto: Contratação de 01 (uma0 retroescavadeira destinada a atender a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/PMV

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:05F6EEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - LEILÃO Nº 001/2011

Objeto: Leilão os bens inservíveis de propriedade do Municipio de Valença/RJ, tais como veículos e máquinas sucatas.

Onde se lê valor mínimo de lance veículo Patrol Fiatallis FG 140 chassi 10y0027 R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), leia-se R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ALINE DE OLIVEIRA T. PINTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação/PMV

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:6A46C6D8

